

SUA CONSTÂNCIA AO COMPARTILHAR

USE E COMPARTILHE

VIAGEM JOVENS 2019

VIVERÁ A ABUNDÂNCIA

BASES

OMNILIFE
GENTE QUE CUIDA DE GENTE

“Viagem de Jovens São José - Costa Rica 2019”

Translado aéreo: A Omnilife se reserva o direito de determinar o aeroporto de partida.

Hospedagem: 4 noites

Combo de Aventura: Canopy e Rafting Classe 3 + café da manhã, almoço e jantar.

Combo de Aventura: ATV (Quadríciclo) e cavalgada + almoço.

Café da Manhã Diário no Hotel.

Seguro médico para gastos na viagem.

Requisitos:

1. Possuir um contrato de Distribuição Comercial Independente firmado com a empresa Omnilife Brasil Comércio de Produtos Nutricionais Ltda.; o mesmo que deverá estar vigente durante o período de qualificação.
2. A participação pode começar em fevereiro ou março de 2019, você deve se registrar para participar deste Concurso; os períodos mensais, as pontuações necessárias e a chave de inscrição estão especificadas na "tabela de metas".
3. Para participar nesta viagem nas tabelas de metas VIAJOV19, VIAJO219, VIAJO319, VIAJO419, você deve ter 18 anos ou mais em 30 de setembro de 2019 e 33 anos ou menos em 1º de fevereiro de 2019, isso valendo tanto o titular como para o Coempresário; caso o titular não atinja a idade permitida e o Coempresário o faça, este último poderá participar, solicitando simples cadastro e notificando que o participante é o Coempresário
4. No caso de o titular ou Coempresário do Contrato de Distribuição Comercial Independente ter mais de 33 anos, mas menos de 39 anos em 30 de setembro de 2019, somente em dobro podem participar, ou seja: um dos membros do Contrato deve ter entre 18 e 33 anos e o outro membro entre 34 e 39 anos, para o anterior devem participar nas tabelas de metas "Nfuerza mais Nfuerza Plus": VIAJO519, VIAJO619, VIAJO719 ou VIAJO819.
5. Além de cumprir com os pontos anteriores, pessoas com habilidades especiais devem qualificar-se em dobro para que possam ser acompanhadas e apoiadas por seu acompanhante/ Coempresário para sua segurança. Em caso de dúvida sobre este ponto, favor entrar em contato com o departamento Nfuerza.
6. Os pontos podem ser nacionais e internacionais considerando o seguinte:
 - a. A cada período mensal você deverá cumprir no mínimo 2.500 pontos pessoais.
 - b. A pontuação restante que lhe corresponda pode ser dos Empresários que compõem sua Rede de Apresentados, considerando o seguinte:
 - i. Que não tenha os 40% de desconto e que não dependa de algum Empresário que os tenha.
 - ii. Você não poderá utilizar os pontos de Empresários que estejam se qualificando a este ou a algum outro Bônus, Concurso/Incentivo, nem daqueles da rede deste.
7. É importante as datas de fechamento do período, já que os pontos faturados somente serão considerados dentro do período solicitado.
8. Os pontos não são acumuláveis nem transferíveis para qualquer outro concurso ou evento. Caso as prioridades de classificação não sejam indicadas no primeiro período, ou seja, não se notifique a participação em outro concurso ou evento, a Omnilife atribuirá os pontos a seu critério.
9. Ter passaporte e visto vigentes (caso sejam necessários). As despesas com passaporte e visto, bem como as taxas de entrada e saída do país e demais gastos gerados relativos a estes fatores ficam por conta do Distribuidor. Você deverá entregar, até o dia 31 de agosto de 2019, no Centro de Distribuição de sua preferência, a(s) cópia(s) do(s) documento(s) citada anteriormente, válida até, no mínimo, 30 de junho de 2020. Caso o Distribuidor ou Coempresário não possuam passaporte ou visto, ou estes não estejam dentro das validades estabelecidas, sua certificação para a viagem não poderá ser validada, sem responsabilidade alguma para a Omnilife.

10. As compras devem ser liquidadas com recursos do titular e/ou Coempresário de cada Contrato de distribuição, portanto é proibido realizar pagamentos com cartões de débito ou crédito de terceiros.
11. Os recursos usados para participar deste evento devem provir de atividades lícitas do Distribuidor titular e/ou de seu Coempresário.

Importante:

- OMNILIFE não é responsável por situações na Costa Rica servindo como um exemplo meramente enunciativo, mas não limitando fenômenos meteorológicos, atos de governo e outras autoridades, desordem de guerra civil, epidemias, quarentenas, greves ou qualquer outra condição que é inviabilizaria ou não dê possibilidade para realizar alguma atividade, sendo o Empresário ciente disso e libertando a OMNILIFE de qualquer reivindicação que possa surgir a partir dela.
- Dentro do primeiro período de qualificação, você deverá notificar a Omnilife se a sua qualificação inclui seu Coempresário. Caso não o faça dentro do período mencionado anteriormente, somente você poderá participar, mesmo que alcance a pontuação necessária para participar com seu Coempresário.
- Uma vez iniciado o período de qualificação, não é permitido realizar trocas ou cancelamentos de Coempresário.
- Todos os gastos, tanto do Distribuidor Comercial Independente como de seus acompanhantes, que não sejam considerados incluídos nestas regras, serão arcados por quem os realizar. Por exemplo: transporte da cidade de residência até o aeroporto ou ao terminal rodoviário designado pela Omnilife, chamadas telefônicas, gastos telefônicos, pagamento por voo ou conexão perdida, hospedagem, tours, entradas para espetáculos, consumo de minibar, taxas de serviço de quarto, canais de TV paga, hospedagem por modificações de itinerários aéreos ou terrestres que não possam ser atribuídos à Omnilife, entre outros.
- Para fazer qualquer movimento como: mudança de endereço, mudança para outro concurso/incentivo, bônus ou evento, etc.; você deve entregar por escrito a solicitação de mudança que deseja realizar em qualquer Centro de Distribuição Omnilife (CEDIS), ou enviá-la diretamente ao departamento de Multidesenvolvimento até, no máximo, 31 de agosto de 2019. Depois desta data, nenhuma mudança será realizada.
- Os quartos serão distribuídos da seguinte maneira:
 - Se a sua qualificação foi simples, você compartilhará um quarto com um Distribuidor do mesmo sexo que você.
 - Caso tenha se qualificado como Coempresário, ambos compartilharão o mesmo quarto.
- Para cessão de direitos do evento para o Coempresário, ou caso tenha se qualificado e o Distribuidor Comercial Independente não possa participar, você deve notificar o Departamento de Eventos até, no máximo, 31 de agosto de 2019. Sua vaga, assim como a de seu Coempresário, não é transferível e não haverá qualquer tipo de reembolso, compensação ou reposição por meio de viagem ou demais gastos incluídos.
- A cada mês, você poderá ver o status de sua qualificação para este evento nas faturas de compra no aplicativo móvel Omnilife, na Zona de Empresários na página da Omnilife e/ou nos quadros de avisos; caso você perceba algum erro, favor reportá-lo imediatamente no CREO, seu CEDIS mais próximo ou enviar um e-mail para: ajustes@omnilife.com.mx

Disposições finais:

- Qualquer evidência de manipulação de pontos, modificação de dados ou documentos, manifestação de informação incorreta ou práticas irregulares com a finalidade de se inscrever para o concurso será motivo de desqualificação automática, sem possibilidade de reconsideração e sem qualquer responsabilidade para a Omnilife.
- A lista de participantes será publicada periodicamente por qualquer meio oficial da Omnilife. Caso algum Distribuidor não queira que seus dados sejam publicados, ou que façam parte dessas listas, deverá enviar uma notificação para o seguinte e-mail: ajustes@omnilife.com.mx
- Caso o Distribuidor participante tenha alguma dúvida ou reclamação, deverá fazê-la dentro dos 30 dias corridos seguintes a esta publicação; passado este prazo, o Distribuidor perde o direito de apresentar reclamação e será considerado em

concordância com o resultado, deixando a Omnilife em paz e a salvo perante qualquer inconformidade.

- Caso o Distribuidor alcance a pontuação indicada, a Omnilife, a seu critério, poderá confirmar sua participação neste Concurso/incentivo; caba assinalar que, como Distribuidor Comercial Independente, você não é obrigado a participar da qualificação a este. Caso decida não fazê-lo, você deverá notificar a Omnilife por escrito. Caso decida participar, você aceita expressamente estar de acordo com o estipulado nestas bases, as mesmas que você se obriga a acatar. Você também deverá cumprir o estabelecido no Contrato do Distribuidor Comercial Independente, no Manual do Empresário e nas diretrizes de Ética estabelecidas nos documentos mencionados anteriormente. Caso você ou seu Coempresário cometam alguma irregularidade em relação a estes documentos, isso será motivo de desqualificação imediata, sem caber qualquer reclamação. A Omnilife se reserva, neste caso, o direito de inativar ou rescindir o Contrato de Distribuição Comercial Independente.
- Estas regras são válidas única e exclusivamente para o evento “Viagem de Jovens San José Costa Rica 2019” e substituem as publicadas em Fevereiro de 2017. Para questões não previstas nestas, aplicam-se as disposições do Manual do Empresário e do Contrato do Distribuidor Comercial Independente, documentos que regulam a relação Comercial entre a Omnilife e o Distribuidor, assim como as disposições legais vigentes no país. O não cumprimento das mesmas causará a desclassificação automática e imediata do Distribuidor participante, sem direito a resposta alguma.
- A rescisão ou inativação do contrato do Distribuidor Comercial Independente, não importando a causa que a origine, implica na desclassificação imediata do presente concurso/incentivo.
- Caso algum(ns) dos Distribuidores participantes tenha(m) algum(ns) conflito(s) de interesse(s) com a Omnilife, ou qualquer de suas filiais, Subsidiárias, Holding, etc., seja pela existência de algum Processo Judicial ou Administrativo entre as partes, investigação pelo departamento de Ética, entre outros, não poderá(ão) participar do presente Concurso/incentivo; além disso, caso já não exista na atualidade algum conflito entre a Omnilife e o Distribuidor, mas tenha existido no passado; a Omnilife se reservará o direito de permitir a participação no presente, dependendo da natureza do conflito.
- A Omnilife dispõe do poder e se reserva o direito de modificar, sem restrições e sem aviso prévio, as presentes bases em todos os seus termos, incluindo os requisitos, assim como de cancelar o presente concurso/incentivo.

Em caso de dúvidas sobre a dinâmica de participação neste concurso/incentivo, você pode entrar em contato com o CREO pelo telefone 11 33556-6464 (para São Paulo) ou 0800 704 6664 (para outras localidades) ou enviar um e-mail para: creobrasil@omnilife.com

São Paulo, SP, 16 de abril de 2019.

Tabela de metas 1: Começando em fevereiro.			
(Clave de inscrição: VIAJOV19)			
Meta	Períodos de Qualificação	Pontos necessários para qualificação simples	Pontos necessários para qualificação com Coempresário
1	Período de fevereiro de 2019	2.500	4.500
2	Período de março de 2019	3.000	5.000
3	Período de abril de 2019	3.500	5.500
4	Período de maio de 2019	4.000	6.000
5	Período de junho de 2019	4.500	6.500
6	Período de julho de 2019	5.500	7.500
7	Período de agosto de 2019	6.500	8.500
8	Período de setembro de 2019	7.500	9.500

Tabela de metas 2: começando em março.			
(Clave de inscrição: VIAJO219)			
Meta	Períodos de Qualificação	Pontos necessários para qualificação simples	Pontos necessários para qualificação com Coempresário
1	Período de março de 2019	3.500	5.500
2	Período de abril de 2019	4.000	6.000
3	Período de maio de 2019	4.500	6.500
4	Período de junho de 2019	5.000	7.000
5	Período de julho de 2019	6.000	8.000
6	Período de agosto de 2019	7.000	9.000
7	Período de setembro de 2019	8.000	10.000

Tabela de metas 3: Exclusiva para distribuidores que qualifiquem a Viagem Internacional Israel 2019 Começando em fevereiro.			
(Clave de inscrição VIAJO319:)			
Meta	Períodos de Qualificação	Pontos necessários para qualificação simples	Pontos necessários para qualificação com Coempresário
1	Período de fevereiro de 2019	3.000	4.000
2	Período de março de 2019	3.000	4.000
3	Período de abril de 2019	3.000	4.000
4	Período de maio de 2019	3.000	4.000
5	Período de junho de 2019	3.000	4.000
6	Período de julho de 2019	3.000	4.000
7	Período de agosto de 2019	3.000	4.000
8	Período de setembro de 2019	3.000	4.000

Tabela de metas 4: Exclusiva para distribuidores que qualifiquem a Viagem Internacional Israel 2019 começando em março.			
(Clave de inscrição: VIAJO419)			
Meta	Períodos de Qualificação	Pontos necessários para qualificação simples	Pontos necessários para qualificação com Coempresário
1	Período de março de 2019	3.500	4.500
2	Período de abril de 2019	3.500	4.500
3	Período de maio de 2019	3.500	4.500
4	Período de junho de 2019	3.500	4.500
5	Período de julho de 2019	3.500	4.500
6	Período de agosto de 2019	3.500	4.500
7	Período de setembro de 2019	3.500	4.500

Tabela de metas 5: Nfuerza mais Nfuerza Plus. Começando em fevereiro.		
(Chave de inscrição: VIAJO519)		
Meta	Períodos de Qualificação	Pontos requeridos para qualificação dupla
1	Período de Fevereiro 2019	5.500
2	Período de Março 2019	6.000
3	Período de Abril 2019	6.500
4	Período de Maio 2019	7.000
5	Período de Junho 2019	7.500
6	Período de Julho 2019	8.500
7	Período de Agosto 2019	9.500
8	Período de Setembro 2019	10.500

Tabela de metas 6: Nfuerza mais Nfuerza Plus. Exclusiva para distribuidores que qualifiquem a Viaje Internacional Israel 2019 começando em fevereiro.		
(Chave de inscrição: VIAJO619)		
Meta	Períodos de Qualificação	Pontos requeridos para qualificação dupla
1	Período de Fevereiro 2019	5.000
2	Período de Março 2019	5.000
3	Período de Abril 2019	5.000
4	Período de Maio 2019	5.000
5	Período de Junho 2019	5.000
6	Período de Julho 2019	5.000
7	Período de Agosto 2019	5.000
8	Período de Setembro 2019	5.000

Tabela de metas 7: Nfuerza mais Nfuerza Plus começando em março.		
(Chave de inscrição: VIAJO719)		
Meta	Períodos de Qualificação	Pontos requeridos para qualificação dupla
1	Período de Março 2019	6.500
2	Período de Abril 2019	7.000
3	Período de Maio 2019	7.500
4	Período de Junho 2019	8.000
5	Período de Julho 2019	9.000
6	Período de Agosto 2019	10.000
7	Período de Setembro 2019	11.000

Tabela de metas 8: Nfuerza mais Nfuerza Plus. Exclusiva para distribuidores que qualifiquem a Viaje Internacional Israel 2019 começando em março.		
(Chave de inscrição: VIAJO819)		
Meta	Períodos de Qualificação	Pontos requeridos para qualificação dupla
1	Período de Março 2019	5.500
2	Período de Abril 2019	5.500
3	Período de Maio 2019	5.500
4	Período de Junho 2019	5.500
5	Período de Julho 2019	5.500
6	Período de Agosto 2019	5.500
7	Período de Setembro 2019	5.500